PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ENAJUM/SECON

INFORMAÇÃO Nº 4400372/2025

Senhor Coordenador,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	000320/25-02.227	Encaminhado à ENAJUM:	22/5/2025
Justificativa:	4353350		
Requerente:	Vera Lúcia da Silva Conceição	Matrícula:	7489
Cargo:	Juíza Federal da Justiça Militar	Lotação:	2ªAuditoria da 2ª CJM

JUSTIFICATIVA

A participação no **XXV Congresso Brasileiro da Magistratura** representa uma oportunidade valiosa, pois o evento se insere na política de aperfeiçoamento e capacitação, a fim de representar ativamente a visão e perspectivas dos magistrados sobre problemas e propostas que permitam a melhoria do Poder Judiciário. Deste modo, contribui para o aperfeiçoamento das ações institucionais, permite o conhecimento sobre a evolução da magistratura brasileira e estimula a reflexão dos magistrados sobre a necessidade de um maior engajamento de todos os segmentos da magistratura brasileira na administração do Poder Judiciário.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

A participação no evento promoverá:

. Atualização profissional: O Congresso reúne especialistas, ministros, desembargadores e juízes de todo o país, promovendo debates sobre os temas mais atuais e relevantes para a magistratura.

. Discussão de propostas para o Judiciário: O evento estimula a formulação de ideias e soluções voltadas à modernização e à eficiência da Justiça brasileira.

. Representatividade institucional: A presença da Juíza contribui para garantir que a visão e as necessidades da sua jurisdição ou tribunal estejam presentes nos debates nacionais.

. Fortalecimento da identidade da magistratura: O Congresso valoriza o papel do magistrado e reforça o compromisso ético, técnico e social da carreira.

Dessa forma, o evento não apenas contribui com a **qualificação técnica individual**, mas também fortalece a atuação institucional do STM no cumprimento de suas atribuições legais e administrativas.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4400346		
Nome do evento:	XXV Congresso Brasileiro da Magistratura		
Instituição organizadora:	Associação dos Magistrados Brasileiros		
Local:	Foz do Iguaçu / PR		
Período de realização:	02 a 04 de outubro de 2025	Valor:	**R$ 700,00**
Envolve gastos com diárias e passagens	**Sim (Cota da 2ª Auditoria da 2ª CJM)**		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	**Não**		

* Proposta 4371695

2. Este documento **está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC,** de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, **o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja,** seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (2829790).

" (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

● "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

● "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "*outro meio idôneo"* a **juntada ao processo de contratação de "*material de divulgação do evento** (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a **condição de curso aberto ao público em geral**, ou seja, **de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado***", seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007.*"* (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

*A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado.** (Acórdão 819/2005-P)"* (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

O requerente participou de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não

DADOS PARA CONFECÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 1 (uma) magistrada no **XXV Congresso Brasileiro da Magistratura,** na modalidade **Presencial**, em **Foz do Iguaçu/PR,** a ser realizado nos dias **02 a 04 de outubro de 2025**.
Associação dos Magistrados Brasileiros, CNPJ: 34.102.228/0001-04 no valor total de R$ 700,00, PTRES 30.ENAJUM.33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4399965, 4399967, 4399972, 4400012, 4400017, 4400020 e Declarações de parentesco, LGPD e Menor 4400033.

4. O evento possui relação com as atribuições da interessada, conforme justificativa apresentada. A participação da magistrada no **XXV Congresso Brasileiro da Magistratura,** na modalidade *presencial*, foi deferida pela Ministra-Presidente do STM, conforme Despacho PRSTM 4389072.

5. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o presente processo seja encaminhado à **DILEO** para confecção do Despacho de Inexigibilidade de Licitação e posteriormente à **ASLIC**, para análise e parecer.

ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES

Chefe de Seção da SECON

De acordo. À Senhora Secretária-Executiva da ENAJUM.

MÁRCIO LOURENNE RAMOS
Coordenador Administrativo

DESPACHO

1. **De acordo com a informação**.
2. Encaminho o presente processo à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade e posteriormente à **ASLIC**, para análise e parecer.

ISABELLA FONSECA HILÁRIO VAZ
Secretária-Executiva da ENAJUM

Documento assinado eletronicamente por **ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES**, **COORDENADORA ADMINISTRATIVA, em exercício**, em 23/06/2025, às 18:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO LOURENNE RAMOS**, **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, em 23/06/2025, às 19:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA FONSECA HILARIO VAZ**, **SECRETÁRIA-EXECUTIVA DA ENAJUM**, em 23/06/2025, às 19:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4400372** e o código CRC **2E585B75**.